



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

---

**DECRETO N° 071/14**

**EXONERA SERVIDOR**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

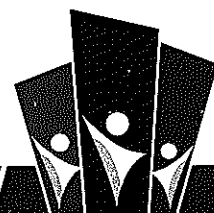
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **MAICON JACOSKI**, do cargo de motorista.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de abril de 2014.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Decreto nº 009/2014**

Declara de Interesse Social, para efeito de Desapropriação, Imóvel Rural que abaixo Identifica LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 3.365/41, na Lei Federal nº 4.132/62 e na Lei Orgânica do Município – Artigo 61 – Inciso XI,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, a área de 10.436,00m² (Dez mil quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), constante da planta anexa, correspondente ao Lote nº 07-B (sete-B), da subdivisão do lote nº 07, do Polígono "C", sob a denominação de "Fazenda Separação", localizada neste Município de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: NOROESTE: Confronta-se por linha seca com o lote remanescente 07 e 07-A; LESTE: Confronta-se por linha seca com o lote 08 do mesmo Polígono; SUL: Confronta-se por linha seca com o lote 06 do mesmo Polígono, de propriedade da Empresa: ELETROCON AUTO PEÇAS LTDA, estabelecida na Avenida Francisco Perondi, s/n, nesta Cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.790.287/0001-40, de conformidade com a Matrícula nº 6.549, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, mapas e memoriais descritivos em anexo, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - A declaração de Interesse Social fundamenta-se no Artigo 2º - Inciso VII, da Lei Federal nº 4.132/62, tendo como finalidade a implantação de uma Área Industrial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de Abril de 2014  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Decreto nº 010/2014**

Nomeia Comissão de Avaliação

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve

Art. 1º - Nomear os Senhores: ALECIO LUCAS GONÇALVES, Portador do CPF nº 431.622.829-34; NILTON FRANCISCO MORONI, Portador do CPF nº 553.537.209-97 e CLAUDIO AUGUSTO GIORIANI, Portador do CPF nº 563.249.969-68, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para procederem a avaliação do seguinte imóvel: Lote nº 07-B (sete-B), da subdivisão do lote nº 07 do Polígono "C", sob a denominação de "Fazenda Separação", localizado no Município de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de 10.436,00m² (dez mil quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NOROESTE: Confronta-se por linha seca, com o Lote Remanescente 07 e o Lote 07-A; LESTE: Confronta-se por linha seca com o Lote nº 08 do mesmo Polígono; SUL: Confronta-se por linha seca com o Lote 06, do mesmo Polígono, de propriedade da empresa: ELETROCON AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Avenida Francisco Perondi, s/n, nesta Cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.790.287/0001-40, de conformidade com a Matrícula nº 6.549 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Após a avaliação, deverá a Comissão ora constituída, elaborar o Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de Abril de 2014  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 32/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: FREIBERGER & FREIBERGER LTDA - P.A.C INFO

Valor: 6.003,00 (seis mil e três reais)

Vigência: 16/04/2014 Término: 16/07/2014

Objeto: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 16/2014

Recursos: Dotação: 2.028.4.4.90.52.00.00.00 (162), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (176)

Objeto: Aquisição de 01 (um) Projetor com 3500 ANSI Lumens HDM, USB, Mini USB e Controle Remoto; 01 (um) Notebook Core 13/4GB/500Gb 14"; 01 (uma) Caixa Multiuso USB 75W RMS; 01 (um) Cabo P2 / RCA com 3 metros e 01 (um) Microfone sem fio.

Flor da Serra do Sul, 16 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**Contrato Nº.: 33/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: RENIR PAULO MANFRIN - ME

Valor: 7.990,73 (sete mil novecentos e noventa reais e setenta e três centavos)

Vigência: 16/04/2014 Término: 16/04/2014

Objeto: Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2014

Recursos: Dotação: 2.018.3.3.90.31.00.00.00 (103) Saldo: 5.000,00

Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas de vários tamanhos e modelos, para serem distribuídos, por ocasião da realização de Campeonatos Esportivos das mais variadas modalidades, bem como ocasiões especiais, em cujos eventos são agraciadas pessoas ou entidades.

Flor da Serra do Sul, 18 de Abril de 2014

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 16/2014**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para aquisição de 01 (um) Projetor com 3500 ANSI Lumens HDM, USB, Mini USB e Controle Remoto; 01 (um) Notebook Core 13/4GB/500Gb 14"; 01 (uma) Caixa Multiuso USB 75W RMS; 01 (um) Cabo P2 / RCA com 3 metros e 01 (um) Microfone sem fio, destinado ao CRAS - haja vista a necessidade de equipamentos ao CRAS - Centro de Referência e Assistência Social, a fim de que, tenha o mesmo, as condições indispensáveis para realizar um trabalho, que realmente venha de encontro às necessidades das pessoas que procuram o mesmo para receberem um atendimento ágil e condizente às necessidades das pessoas que vão em busca de resolverem suas dificuldades e necessidades. Sendo que o valor dos equipamentos é de R\$: 6.003,00 (Seis mil e três reais), à empresa: FREIBERGER & FREIBERGER LTDA, estabelecida na Rua Luiz Perondi, 215 - CEP nº 85818.000, na Cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.409.773/0001-80. Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de Abril de 2014.  
Juliana Guimarães Pimentel  
Presidente da Comissão de Licitações

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 17/2014**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para: proceder-se: Aquisição de Troféus e Medalhas de vários tamanhos e modelos, para serem distribuídos, por ocasião da realização de Campeonatos Esportivos das mais variadas modalidades, bem como em ocasiões especiais, em cujos eventos são agraciadas pessoas ou entidades, que tenham se destacadas em determinadas atividades ou fizerem por merecer tal comenda, conforme orçamento anexo, considerando-se que todos os anos, são realizados Campeonatos Esportivos, das mais variadas modalidades, tais como: Futebol de Campo, Futsal, vôlei, etc. em cujos eventos são conhecidas as equipes esportivas que mais se sobressaíram e foram-se campeãs, através dos esforços dispendidos e neste momento são distribuídos troféus aos times melhor classificados e aos respectivos atletas. De outra forma, por ocasião da realização de eventos, em cujo ensejo são agraciadas pessoas e ou entidades que tenham se destacadas em determinadas atividades ou fizerem por merecer tal comenda, como reconhecimento de seus esforços, sendo que valor a ser despendido na aquisição destas comendas é de R\$: 7.990,73 (Sete mil novecentos e noventa reais e setenta e três centavos), à empresa: RENIR PAULO MANFRIN, estabelecida na rua Duque das Caixas, nº 445 - CEP nº 89874-000, na Cidade de Maravilha - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 00.249.261/0001-40. Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de Abril de 2014.  
Juliana Guimarães Pimentel  
Presidente da Comissão de Licitações

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 069/2014**

NOMEIA COORDENADOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor CELSO DA ROSA, matrícula 57, para exercer o cargo de Coordenador Educacional, junto a Escola Municipal Duque das Caixas, no período matutino, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, do § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 14 de abril de 2014.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 071/14**

EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal MAICON JACOSKI, do cargo de motorista.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 15 de abril de 2014.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012.

CONTRATO: Nº 144/2012.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.

CONTRATADA: Construtora Oliveira Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 18 (dezoito) meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 023/2014**  
**CONCEDE LICENÇA**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida liminarmente nos autos nº 0000733-95.2014.8.16.0052;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração a servidora municipal PANAMBI HOMMERDING, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 15 de abril de 2014.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 15 de abril de 2014.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**BARRAÇÃO - PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2014**

SÚMULA: Concede parecer favorável ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA - 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.145/05 de 25 de setembro de 1.995 e a Lei nº 1.801/2010 de 14 de julho de 2.010 e considerando a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 01/2014 de 26/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder parecer favorável ao Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA 2014 Compra Direta Estadual sob gerência do Departamento de Agricultura para atender o Poder Público e as entidades.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Barração, 15 de abril de 2014.  
Iara de Souza Gnoatto-Presidente Interina do CMAS

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**BARRAÇÃO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social - 2014 a 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.145/05 de 25 de setembro de 1.995 e a Lei nº 1.801/2010 de 14 de julho de 2.010 e considerando a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 03/2014 de 15/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em todo seu teor e forma o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2014 a 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Barração, 15 de abril de 2014.  
Iara de Souza Gnoatto-Presidente Interina do CMAS

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 024/14**

CONVOCA APROVADOS EM TESTE SELETIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 001/2013, seleção de estagiários, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de firmar os termos de sua contratação em razão de aprovação:

NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11	CLEONARA DE LIMA
12	BRUNA DOS SANTOS TIBURSKI
13	GILVANE FORMAGINE
14	LAURA SPIES ROLDAN

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 16 de abril de 2014.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2014 - FHF**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. A abertura dos envelopes será no dia 07 de maio de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fonefax (46) 3540 1122.

Pranchita, 15 de abril de 2014.  
Suzi Tatiana Bandeira  
Pregoeira

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 02 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0588

Página 6 / 061

940	01/03/07	Silvana Kleinbing	Professora	N3-C	N3-D
1.040	05/04/10	Silvana Kleinbing	Professora	N3-A	N3-B
1.087	10/05/10	Simone Bianchet	Professora	N1-A	N2-B
275	24/07/90	Suzete Cezo	Professora	N3-J	N3-K
824	03/05/04	Suzete Cezo	Professora	N3-E	N3-F
286	01/03/84	Valdir Lazzarin	Professor	N3-K	N3-L
827	03/05/04	Valdir Lazzarin	Professor	N3-D	N3-E
118	10/05/10	Vaníla Ferreira da Paz Novak	Professora	N3-A	N3-B

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.  
Barracão/PR, 14 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co#095724

### DECRETO Nº 071/14 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal MAICON JACOSKI, do cargo de motorista.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 15 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co#095725

### DECRETO Nº 074/2013 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) a servidora municipal CLÁUDIA REGINA LOVIS, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 23 de Março de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co#095726

### DECRETO Nº 076/2014 DECRETA PONTO FACULTATIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 02 de maio de 2014, em vista do feriado do dia do trabalhador.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 25 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co#095727

### DECRETO Nº 080/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação a área de 108,90m², correspondente ao Lote 09, da Gleba nº 34, matrícula nº 1.043, do Imóvel Flores e Conceição, de propriedade de MATILDE MARIA CONTE, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF 018.411.439-01, portadora do RG 4.487.999-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Bento, Barracão/PR, que passará a compor o Lote 09-A, da Gleba 34, com as seguintes confrontações: Norte: Com o Lote nº 09, da Gleba nº 34, remanescente da divisão; Leste: Com o Lote nº 09, da Gleba nº 34, remanescente da divisão, separado por estrada Municipal; Sul: Com o Lote nº 09, da Gleba nº 34, remanescente da divisão; Oeste: Com o Lote nº 09, da Gleba nº 34, remanescente da divisão, tudo conforme mapas e memoriais descritos em anexo que passam a fazer parte do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social do imóvel descrito no artigo 1º, tem por finalidade a Implantação de Sistema de Água, através da implantação do reservatório no aludido lote, beneficiando toda a população daquela comunidade.

Art. 3º. A desapropriação é realizada de forma amigável e a título gratuito.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão por conta do Município de Barracão.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 29 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co#095728

### DECRETO Nº 081/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação a área de 355,18m², correspondente ao Lote nº 07, da Gleba nº 34, matrícula nº 1.054, do Imóvel Flores e Conceição, de propriedade de FELIPE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 282.903.489-91, portador do 1.797.255-3 PR, residente e domiciliado na Linha Siqueira Bello, Barracão/PR, que passará a compor o Lote 07-A, da Gleba 34, com as seguintes confrontações: Norte: Com o Lote nº 06, e com a estrada municipal; Leste: Com o Lote nº 09, separado por sanga; Sul: Com o Lote nº 07, remanescente da divisão; Oeste: Com o Lote nº 07, remanescente da divisão, tudo conforme mapas e memoriais descritos em anexo que passam a fazer parte do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social do imóvel descrito no artigo 1º, tem por finalidade a Implantação de Sistema de Água, através da implantação do poço artesiano no aludido lote, beneficiando toda a população das comunidades.

Art. 3º. A desapropriação é realizada de forma amigável e a título gratuito.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão por conta do Município de Barracão.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 29 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co#095729

### DECRETO Nº 082/2014

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada DANIELI EVA SABBADIN VERONEZE, para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, cargo de provimento em comissão, remuneração fixada de acordo com a legislação municipal em vigor.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 195/2013.  
Barracão/PR, 30 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co#095730

### DECRETO Nº 009/2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora municipal LUCIANA KATIA MANDELLI, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 16 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Co#095731

### DECRETO Nº 67/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O IMÓVEL QUE IDENTIFICA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, o Imóvel Urbano: Lote nº 62-I (sessenta e dois - I), subdivisão do lote nº 62 da Quadra nº 240 (duzentos e quarenta), frente com a Rua São Jorge, Barracão, Pr, com a área de 11.804,73m² (onze mil, oitocentos e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), localizado no perímetro urbano desta municipalidade.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social tem a finalidade de reservar área dentro do perímetro urbano, destinada a instalação do Instituto Tecnológico Federal e da UNILA-Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão, Paraná, 07 de abril de 2014.

Marco Aurélio Zandoná  
Prefeito Municipal

Co#095742